

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 208/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.066 da Lei Municipal nº 1.950/2023 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares nos termos do disposto Art.066 da Lei Municipal nº 1.950/2023, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ELISÂNGELA MUNHOZ	120052	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2025 09/01/2026	A 26/05/2026	24/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:75561AA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2026. Edição 3542
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>